

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024/EVERESTE

Aprova a Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e à Corrupção no âmbito do Instituto de Tecnologia e Inovação Evereste.

O **Presidente do INSTITUTO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EVERESTE** – associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada – André Fabiano Santos Pereira, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

Considerando o disposto nos termos do Art. 39 do Estatuto Social;

RESOLVE:

**Art. 1º - APROVAR a POLÍTICA DE PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO E À CORRUPÇÃO** na forma do anexo único deste Ato, no âmbito do Instituto de Tecnologia e Inovação Evereste.

**Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.**

Manaus, 23 de fevereiro de 2024.

---

**ANDRÉ FABIANO SANTOS PEREIRA**

Presidente do Evereste

**Evereste Sede**

Av. Visconde de Porto Alegre, 1680 – Praça 14 de Janeiro  
CEP: 69020-130, Manaus – AM | Telefone: (92) 3308-9442  
Site Oficial | [www.evereste.org.br](http://www.evereste.org.br)

**Filiais**

Evereste Carajás – PA  
Evereste São José dos Campos – SP  
Evereste Brasília – DF

**Redes Sociais**



Instituto Evereste